



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Francisca Erenice Barbosa da Silva		
EMENTA: Autoriza o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Jorge Ivan Pereira, de Aracati – Ceará, em favor de Francisca Erenice Barbosa da Silva.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 01014784-5	PARECER Nº 0229 /2001	APROVADO EM 24.04.2001

I - RELATÓRIO

Francisca Erenice Barbosa da Silva, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Jorge Ivan Pereira, em Aracati - Ce., em processo Nº 01014784-5, solicita a este Conselho a autorização para direção da mencionada Escola.

O processo comporta as peças que formalizam a solicitação em caráter especial, por se tratar de detentora de nível médio.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola pertence a rede municipal de ensino e o pedido encontra amparo legal na legislação deste Conselho que admite, excepcionalmente, a obtenção da solicitação de acordo com o que estabelece as normas referente à matéria.

III - VOTO DA RELATORA

Pela autorização para o exercício da função de direção em favor de Francisca Erenice Barbosa da Silva, da Escola de Ensino Fundamental Jorge Ivan Pereira, em Aracati-Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par/N.º 0229/2001

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER N.º 0229 /2001
SPU N.º 01014784-5
APROVADO EM: 24.04.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC